

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



#### **EDITAL Nº 07**

# EDITAL 07/2025/DRI/UFOP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 CURSO DE LÍNGUA ESPANHOLA – NÍVEL A1 (INICIANTE) – REMOTO

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em parceria com a Universidad Antonio Nariño (Colômbia), institui o presente edital para seleção de interessados no Curso de Língua Espanhol – *Español I* (Iniciante), que será oferecido durante o primeiro semestre de 2025.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** O objetivo geral do curso é proporcionar à comunidade da UFOP processos de formação em língua e cultura espanhola que permitam desenvolver e fortalecer as quatro habilidades linguísticas: escuta, fala, leitura e escrita.
- **1.2.** A oferta do curso também busca fortalecer a parceria existente entre a UFOP e a Universidad Antonio Nariño (Colômbia).
- **1.2.1.** A Universidad Antonio Nariño é uma entidade privada de educação superior da Colômbia cuja sede principal está situada na cidade de Bogotá. A instituição oferece cursos de graduação, mestrado e doutorado em diversas áreas do conhecimento. Mais informações sobre a instituição estão disponíveis em: <a href="https://www.uan.edu.co/">https://www.uan.edu.co/</a>
- **1.3.** O curso é gratuito e aberto a toda a comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) Campus João Monlevade.
- **1.4.** As atividades ocorrerão de maneira remota, na modalidade síncrona, com aulas em alguns dos dias/horários abaixo elencados:
  - **1.4.1.** Quartas e quintas, das 16:00 às 18:00; ou
  - **1.4.2.** Quartas e quintas, das 17:00 às 19:00; ou
  - **1.4.3.** Quartas e sextas, das 16:00 às 18:00; ou
  - **1.4.4.** Quartas e sextas, das 17:00 às 19:00; ou
  - 1.4.5. Quintas e sextas, das 16:00 às 18:00; ou
  - **1.4.6.** Quintas e sextas, das 17:00 às 19:00.
- **1.5.** Caberá ao candidato indicar todas as possibilidades que possui, considerando as alternativas indicadas nos subitens do item 1.4 acima.
  - 1.5.1. Os dias e horários serão definidos conforme a maior disponibilidade dos candidatos.
- 1.6. As aulas acontecerão de março a junho, seguindo o calendário civil.
- **1.7.** O curso será ministrado pela professora Claudia Jimenez (Universidad Antonio Nariño) por meio da plataforma *Google Meet*.

#### 2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1. Do candidato selecionado:

- **2.1.1.** Confirmar participação no curso respondendo ao e-mail que será enviado pela DRI, após o término do processo seletivo, conforme previsto no *item 8 Cronograma*.
- **2.1.2.** Comprovar disponibilidade para participar do curso, que ocorrerá nos dias e horários previstos no item 1.2.
- **2.1.3.** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no curso, incluindo o deslocamento até o local das aulas.
  - **2.1.4.** Participar de no mínimo 75% das aulas e justificar eventuais ausências.
  - 2.1.5. Manter os dados de contato atualizados no sistema Minha UFOP e junto à DRI.
- **2.1.6.** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer durante o curso e ter conhecimento de que será avaliado por frequência, participação e apresentação de trabalhos.
- **2.1.7.** Preencher, ao final do curso, um formulário de avaliação relatando a sua experiência e suas impressões acerca do curso realizado, incluindo informações sobre as atividades realizadas, as avaliações, as dificuldades enfrentadas e demais informações relevantes.
- 2.2. Da Diretoria de Relações Internacionais:
  - **2.2.1.** Selecionar e orientar os interessados no curso.
  - 2.2.2. Resolver os casos não contemplados neste Edital.

#### 3. VAGAS

- **3.1.** Serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, divididas da seguinte forma:
  - 3.1.1. 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Computação.
  - **3.1.2.** 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Engenharia de Produção JM.
  - 3.1.3. 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Engenharia Elétrica.
  - 3.1.4. 3 (três) vagas para estudantes do curso de graduação em Sistemas de Informação.
- **3.1.5.** 4 (três) vagas para servidores técnicos-administrativos, servidores docentes ou estudantes de pósgraduação do ICEA Campus João Monlevade.

# 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Ser estudante (graduação ou pós-graduação) ou servidor (técnico-administrativo ou docente) do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA) Campus João Monlevade com vínculo ativo no momento da inscrição, devendo permanecer matriculado/vinculado durante todo o período do curso.
- **4.2.** Ter disponibilidade e comprometer-se a participar integralmente do curso, nos dias, horários e período previstos no item 1.4, comprometendo-se a participar do curso por pelo menos 2 módulos/semestres, ou seja, deverá ter disponibilidade tanto para o 1º semestre quanto para o 2º semestre de 2025.
- 4.3. No caso dos estudantes (graduação ou pós-graduação): ter cursado ao menos 1 (um) semestre acadêmico completo.
- **4.3.1.** Candidatos calouros que por ventura se inscrevam receberão nota 0 (zero) no quesito desempenho acadêmico.
- **4.4.** Não ter abandonado/desistido de nenhum curso de idioma ofertado pela DRI e/ou pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC/UFOP) nos anos de 2023 ou 2024.

#### 5. INSCRIÇÃO

- **5.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **25 de fevereiro e 05 de março de 2025** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link <a href="https://forms.gle/LGcCH3Sr3bhZeWGx6">https://forms.gle/LGcCH3Sr3bhZeWGx6</a>.
  - **5.1.1.** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.
- **5.1.2.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.
- **5.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

## 5.2.1. Estudantes de graduação:

- **5.2.1.1.** Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.
- **5.2.1.2.** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

# 5.2.2. Estudantes de pós-graduação:

- **5.2.2.1.** Histórico escolar simples atualizado, com certificação digital.
- **5.2.2.** Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua vida pessoal e atuação acadêmica/profissional.

#### **5.2.3.** Servidores técnicos-administrativos e docentes:

- **5.2.3.1**. Relatório referente à vida funcional, disponível no sistema Minha UFOP.
- **5.2.3.2**. Carta de motivação (máximo 1 página) expondo a relevância do conhecimento de língua espanhola para a sua vida pessoal e atuação acadêmica/profissional.

# 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1.** A etapa única da seleção consistirá na avaliação da documentação enviada pelos candidatos.
- **6.2.** Serão considerados os seguintes critérios de seleção:

## **6.2.1** Para os estudantes de graduação:

- **6.2.1.1** Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos.
- **6.2.1.1.1.** Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:
  - Nota final = (coeficiente do aluno coeficiente médio do curso) / desvio padrão do coeficiente do curso
- **6.2.1.1.2.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo I), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 14/01/2025. Para a emissão do documento supramencionado serão consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.
- **6.2.1.1.3.** Serão atribuídos 70 (setenta) pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.
- **6.2.1.2** Análise da condição socioeconômica familiar, comprovada pela classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI 1380 de 26 de abril de 2012, calculada da seguinte forma:
  - **6.2.1.2.1.** Categoria A: 30 (trinta) pontos.
  - **6.2.1.2.2.** Categoria B: 20 (vinte) pontos.

- **6.2.1.2.3.** Categoria C ou D: 10 (dez) pontos.
- **6.2.1.2.4.** Sem comprovação de classificação socioeconômica: 0 (zero) ponto.

# 6.2.2 Para os estudantes de pós-graduação:

- **6.2.2.1** Desempenho acadêmico. A este item serão atribuídos até 70 (setenta) pontos.
- **6.2.2.1.1.** Para o cálculo do desempenho acadêmico dos estudantes será utilizada a média final ponderada, que será multiplicada por 7 (sete), sendo o resultado a nota do candidato para o quesito desempenho acadêmico.
  - **6.2.2.2.** Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 30 (trinta) pontos.

#### 6.2.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

- **6.2.3.1.** Conteúdo da carta de motivação. A este item serão atribuídos até 100 (cem) pontos.
- **6.3.** A nota final será composta:

## 6.3.1 Para os estudantes da graduação:

**6.3.1.1** Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico com a nota referente à avaliação socioeconômica.

#### 6.3.2 Para os estudantes da pós-graduação:

**6.3.2.1** Pela soma da nota referente ao rendimento acadêmico com a nota referente à carta de motivação.

#### 6.3.3 Para os servidores técnico-administrativos e docentes:

- **6.5.3.1** Pela nota referente à carta de motivação.
- **6.4.** Serão selecionados para o curso os candidatos que obtiverem as maiores notas, considerando a categoria a que o candidato pertence.
  - **6.4.1.** Havendo empate, adotar-se-á como critério de desempate o candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado final será divulgado no dia 10 de março no endereço eletrônico http://www.dri.ufop.br/.

#### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	25 de fevereiro
Período de inscrições	25 de fevereiro a 05 de março
Análise das inscrições	06 a 10 de março
Divulgação do resultado final	10 de março
Início do curso	12 ou 13 de março

# 8. DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:
  - **8.1.1.** Não atender ao disposto no item 4.
  - **8.1.2.** Não apresentar a documentação completa.
  - **8.1.3.** Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.
  - **8.1.4.** Não possuir disponibilidade para a realização do curso nos dias e horários previstos.
  - 8.1.5. Não somar pontos.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos deste Edital.
- **9.2.** Candidatos selecionados que confirmarem o interesse no curso e não comparecerem a no mínimo 75% das aulas estarão impedidos de participar de outras iniciativas relativas a idiomas oferecidas pela DRI em 2025 e 2026.
- 9.3. Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor de Relações Internacionais.

#### Anderson Antonio Gamarano

Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano**, **DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 24/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0865524** e o código CRC **97D9EDD4**.

**Referência:** Processo nº 23109.002375/2025-68

SEI nº 0865524

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163 Telefone: (31)3559-1192 - www.ufop.br

ANEXO I - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO													
Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	cv
Ponto Médio	0,45	1,45	2,45	3,45	4,45	5,45	6,45	7,45	8,45	9,5			
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	4	2	9	39	40	51	70	56	26	3	5,78	1,78	0,31
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	9	1	16	21	32	45	57	27	11	1	5,35	1,88	0,35
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	11	1	6	13	33	70	50	45	20	4	5,77	1,87	0,32
SER - SERVICO SOCIAL	6	1	2	7	11	16	37	94	93	26	7,31	1,74	0,24
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	2	0	6	13	34	61	62	69	45	1	6,31	1,58	0,25